



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 24ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e quarenta minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Maria Carrilo Cavalcante Ribeiro Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, Mauro Dickstein, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles e Ana Maria Pereira de Oliveira.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCUS QUARESMA FERRAZ**.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES**, **FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA** e **KÁTIA MARIA AMARAL JANGUTTA**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou que a sessão seria iniciada com uma homenagem ao Excelentíssimo Senhor Ministro **LUIZ OCTAVIO PIRES E ALBUQUERQUE GALLOTTI**.

A mesa principal foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Senhor **LUIZ FERNANDO DE SOUZA PEZÃO**, Governador do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Senhor Ministro **LUIZ OCTAVIO PIRES E ALBUQUERQUE GALLOTTI**, Presidente do Supremo Tribunal Federal no biênio 1993/1995; Excelentíssimo Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, representando o Excelentíssimo Doutor **MARFAN MARTINS VIEIRA**, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO OSWALDO NEVES DORNELLES**, Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Senhor **BERNARDO CABRAL**, Senador da República de 1995 a 2003; e Excelentíssimo Desembargador **EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Iniciada a homenagem, procedeu-se à leitura do seguinte texto, relativo ao homenageado: *"Luiz Octavio Pires e Albuquerque Gallotti nasceu em 27 de outubro de 1930, na cidade do Rio de Janeiro, filho de Luiz Gallotti e de Maria Antonieta Pires e Albuquerque Gallotti. Seu pai, então Deputado Estadual catarinense e Procurador da República, tornar-se-ia, sucessivamente, Interventor Federal em Santa Catarina (1945-1946), Procurador-Geral da República (1947-1949), Ministro (1949-1974) e Presidente (1966-1968) do Supremo Tribunal Federal e, antes, do Tribunal Superior Eleitoral (1955-1957). É viúvo de Iára Chateaubriand Pereira Diniz Gallotti, sendo dois os filhos do casal: Luiz*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Gallotti Neto e Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, casada com Walton Alencar Rodrigues. Iniciou efetivamente a vida pública como Assistente do Procurador-Geral da República, entre 1954 e 1956. Nesse mesmo ano de 1956, tornou-se Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, tendo assumido, em 1966, o cargo de Procurador-Geral. Em 19 de junho de 1973, tomou posse no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, do qual foi eleito Vice-Presidente oito dias depois, e Presidente em 15 de dezembro seguinte, cumprindo o mandato durante o ano civil de 1974. Em 20 de novembro de 1984, sendo decano do Tribunal de Contas da União, assumiu o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, para o qual fora nomeado pelo Presidente João Figueiredo, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Pedro Soares Munõz. Tornou-se membro efetivo, em 15 de março de 1989, do Tribunal Superior Eleitoral, cuja Presidência exerceu até 10 de maio de 1991, data em que veio a assumir o cargo de Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal. Presidente da Corte, de 13 de maio de 1993 até 16 de maio de 1995, houve ocasiões em que lhe coube, por dois breves períodos (13 a 15 de junho e 4 a 6 de agosto de 1994), exercer a Presidência da República, em substituição ao Titular. Foi condecorado com a Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco e com as do Mérito de Brasília, Jurídico Militar e Judiciário do Trabalho, bem como com a medalha do Mérito da Magistratura, e a Cruz do Mérito Judiciário, as duas últimas pela Associação dos Magistrados Brasileiros. Recebeu, ainda, as insígnias do Mérito Judiciário dos Estados da Bahia, do Rio de Janeiro (1989) e de Goiás, outorgadas pelos Tribunais de Justiça daquelas Unidades da Federação, e também o Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. É Grande Oficial das Ordens do Mérito Militar, Naval, Aeronáutico e das Forças Armadas. Foi também agraciado com a Grã-Cruz de São José Operário e com a do Mérito de Dom Bosco, respectivamente outorgadas pelos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Tribunais Regionais do Trabalho da 23ª e 10ª Regiões. Recebeu a Medalha Santos Dumont e a Medalha do Mérito Anita Garibaldi (categoria ouro), respectivamente conferidas pelos Governos dos Estados de Minas Gerais e de Santa Catarina. É Cidadão Honorário do Município de Tijuca (Santa Catarina), por deliberação da Câmara de Vereadores, e Comendador da Ordem do Mérito Estácio de Sá (grau máximo), por decreto do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro. Foi ainda agraciado com a Medalha Mascarenhas de Moraes, pela Associação Nacional dos Veteranos da FEB, Medalha da Vitória, pela Associação dos Ex-Combatentes do Brasil e com a Medalha do Mérito Presidente Castello Branco, pela Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal. Atingiu a idade limite para permanência na atividade, em 27 de outubro de 2000, sendo aposentado a partir do dia 28 seguinte por decreto de 31 de outubro de 2000.”

Em seguida, foi dada a palavra ao Excelentíssimo Senhor **LUIZ FERNANDO DE SOUZA PEZÃO**, Governador do Estado do Rio de Janeiro, que afirmou que o Excelentíssimo Senhor Ministro **LUIZ OCTAVIO PIRES E ALBUQUERQUE GALLOTTI** é uma das personalidades mais brilhantes do País. Que o Brasil precisa de pessoas com o conhecimento e a experiência do homenageado. Finalizou afirmando ser uma honra participar de uma homenagem de tamanha relevância.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, saudou os membros da mesa, todos os Desembargadores, estes na pessoa do Excelentíssimo Desembargador Decano **LUIZ ZVEITER** e todos os magistrados da primeira instância na pessoa da Excelentíssima Juíza de Direito **ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY**. Afirmou que o homenageado é um Varão Plutarco que inspira a todos com seu exemplo de dignidade, hombridade e serenidade. Afirmou que vivemos um momento difícil no País, um



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

tempo de crise econômica, política e moral. Que o momento é delicado e o Poder Judiciário deve agir como fiel da balança, com comportamento de serenidade e de equilíbrio. Que na Guerra Civil Espanhola, quando da invasão das tropas do General Franco, a pacionária Isidora Dolores Ibárruri disse a seguinte frase: "*No pasarán!*". Que o homenageado também disse "*Não passarão!*" a todos os abusos, desvios de legalidade e inconstitucionalidades, conseguindo controlar as paixões e conduzindo-as pelo túnel da racionalidade, do sentimento e do coração. Que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro tem a honra de homenagear o Ministro **LUIZ OCTAVIO PIRES E ALBUQUERQUE GALLOTTI** e que, na verdade, é o próprio Tribunal de Justiça que está sendo homenageado com a presença do Ministro **LUIZ OCTAVIO PIRES E ALBUQUERQUE GALLOTTI**.

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Presidente convidou o Excelentíssimo Desembargador **THIAGO RIBAS FILHO**, representando a segunda instância, e a Excelentíssima Doutora Juíza de Direito **ROSA MARIA CIRIGLIANO MANESCHY**, representando a primeira instância, para procederem à entrega de uma placa de homenagem ao Excelentíssimo Senhor Ministro **LUIZ OCTAVIO PIRES E ALBUQUERQUE GALLOTTI**, com os seguintes dizeres: "*Ao querido Ministro do Supremo Tribunal Federal LUIZ OCTAVIO GALLOTTI, Presidente da Corte Maior de nosso País no biênio de maio de 1993 a maio de 1995. Jurista de escol e magistrado de inexcusáveis coragem, sensibilidade e talento, um singelo tributo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro*"

Após a entrega da placa de homenagem, foi dada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro **LUIZ OCTAVIO PIRES E ALBUQUERQUE GALLOTTI**, que afirmou estar emocionado pela emoção por se encontrar no Complexo Judiciário do Estado do Rio de Janeiro,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

cujos corredores percorreu desde o tempo em que era calouro na Faculdade Nacional de Direito até ser transferido para Brasília em 1961. Que se vê, no momento, cercado pela nata da judicatura fluminense, sob a presidência de um magistrado de escol, Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, generoso amigo da estirpe de **RENATO LEMOS MANESCHY**, insuperável mestre e companheiro, merecidamente aclamado em nosso meio como "cabeça coroada", na época em que o Rio de Janeiro era Cidade-Estado da Guanabara. Que estava feliz com o reencontro com o Desembargador **THIAGO RIBAS FILHO**, outro membro dos mais ilustres e respeitados no Poder Judiciário. Finalizou agradecendo ao Excelentíssimo Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, e às autoridades e amigos presentes pelo carinho ao mesmo.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente afirmou que o homenageado é uma prova viva e perene de que, quando se pensa estar no outono, ainda se pode estar na primavera ou até mesmo no verão. Que esse era um exemplo de fibra, dignidade, gana, serenidade e de equilíbrio, dado pela personalidade da estatura e da estirpe do Excelentíssimo Senhor Ministro **LUIZ OCTAVIO PIRES E ALBUQUERQUE GALLOTTI**.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a homenagem e passou a presidência da sessão à Excelentíssima Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR** que deu início ao julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0020510-44.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FECOMÉRCIO RJ
ADVOGADO EDGARD DO AMARAL SOUZA
ADVOGADO VINICIUS ROCHA CRESPO DE OLIVEIRA
ADVOGADO RENATA ALEXANDRINO REIS
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI N° 6702 DO ANO 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, foi suspenso o processo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Zveiter.

02. 0034827-47.2014.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS, DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ (S.F.P.M.P.)
ADVOGADO	TEMISTOCLES BEZERRA DE BARROS
ADVOGADO	JULIO CESAR TOLEDO MEIRELLES
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ
PROC.MUNIC.	JOÃO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	JOÃO CARLOS DA SILVA
PROC.MUNIC.	CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO CAETANO JUNIOR
LEGISL.	LEI N° 1104 DO ANO DE 2012 DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ ARTIGO 110
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito conforme art. 267, VI e art. 295, I, CPC; nos termos do voto do Desembargador Relator. Vencidos os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Nildson Araújo da Cruz que reconheciam a legitimidade do Representante, nos termos de seus respectivos votos.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Fará o voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

03. 0050198-51.2014.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	BERNARDO DE FARIAS MARTINS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

04. 0059258-82.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO SINTERJ SINDICATO DOS TITULARES DE SERVENTIAS
OFÍCIOS DE JUSTIÇA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
EMBARGANTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI NR 5352/2008 ART. 1º DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS PYRRHO

Julgamento iniciado na sessão de 22/06/2015: após votar a Desembargadora Kátia Maria Amaral Jangutta - Relatora, indeferindo a arguição de nulidade; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Gabriel de Oliveira Zéfiro, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Antonio José Ferreira Carvalho e Fernando Foch de Lemos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Arigony da Silva.

Impedido o Exm^o Desembargador Luiz Zveiter.

Suspenso o julgamento, nos termos do parágrafo único do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Foi dada a palavra ao Dr. Carlos Alberto Baptista Filho, pelo embargado, para prestar esclarecimentos.

Em continuação: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, acolhendo a arguição de nulidade nos termos de seu voto.

O Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro e Antonio José Ferreira Carvalho, que aguardavam vista, acompanharam o voto da Desembargadora Relatora. Os Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles e Maria Inês da Pena Gaspar, que aguardavam vista, acompanharam a divergência inaugurada pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Os Desembargadores Gabriel de Oliveira Zéfiro, José Carlos Maldonado de Carvalho e Fernando Foch de Lemos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Arigony da Silva, que aguardavam vista, deixaram de votar por não integrarem a composição do Órgão Especial nesta data.

O Desembargador Marcus Quaresma Ferraz, que aguardava vista, deixou de votar em razão de ausência à sessão.

Resultado: Por maioria de votos, foi indeferido o pedido de anulação do julgamento do processo, pleiteado pelo representante (SINTERJ), nos termos do voto da Desembargadora Relatora, VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles e Maria Inês da Penha Gaspar que deferiam o pedido.

Lavrará o acórdão a Desembargadora Relatora.

Fará voto vencido Desembargador Nagib Slaibi Filho.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, reassumiu a presidência da sessão.

Anunciada e não impugnada, foram aprovadas as Atas das Sessões de 15/06/2015, 22/06/2015 e 29/06/2015, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente propôs moção de pesar pelo falecimento do Ilustríssimo Doutor **SALIM SALOMÃO**, pai do Excelentíssimo Doutor **LUIZ FELIPE SALOMÃO**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, tendo sido aprovada à unanimidade. Informou que a sessão seria encerrada às dezesseis horas, em razão da missa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de 7º dia relativa ao falecimento acima informado.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à apreciação da pauta administrativa.

01. Processo nº 2015-103684

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Luciana Estiges Toledo - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Maricá

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

02. Processo nº 2015-051498

Assunto: Requerimento de declaração de extinção da pena de disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, imposta ao requerente em 01/04/2013.

Requerente: Carlos Otávio Teixeira Leite, Juiz de Direito

Resultado: ***"Por unanimidade, decidiu-se pelo encaminhamento do processo ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para exame da matéria e elaboração do voto, como Relator nato da espécie de execução da sentença na fase em que se encontra, observado o artigo 41, § 3º e demais dispositivos pertinentes da Constituição da República Federativa do Brasil."***

Turma julgadora relativa aos processos 01 e 02 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Maria Carrilo Cavalcante Ribeiro Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, Mauro Dickstein, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles e Ana Maria Pereira de Oliveira.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu continuidade ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e "em mesa".

05. 0021290-47.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA	AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS
ADVOGADO	AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS
PROC.CAMARA	FLAVIA SANTOS DO BOMFIM
ADVOGADO	FLAVIA SANTOS DO BOMFIM
REU	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO WAGNER MARTINS SOARES
REQDO JUIZ DE DIREITO
ADVOGADO ONURB COUTO BRUNO
ADVOGADO CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ** pediu a palavra e afirmou que o Sindjustiça ofereceu uma representação à Corregedoria-Geral da Justiça e, neste caso, o mesmo não seria órgão acusador, e sim requerente de providência administrativa. Que entende que o Sindjustiça não pode ter a palavra, uma vez que não possui legitimidade acusatória. Que a palavra somente poderia ser concedida à defesa.

Em seguida, foi deferida a palavra ao Ilustríssimo Doutor **ONURB COUTO BRUNO**, patrono do requerido, que prestou esclarecimento afirmando que a Resolução CNJ nº 135/2011 estabelece como legitimados o Presidente do Tribunal de Justiça quando se tratar de representação contra Desembargadores e o Corregedor-Geral da Justiça quando se tratar de representação contra Juízes de primeiro grau. Que qualquer pessoa do povo pode apresentar reclamação contra magistrados ao Poder Judiciário, contudo os legitimados são apenas os anteriormente citados.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu ao Plenário a questão suscitada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ**, tendo sido acolhida à unanimidade.

Em seguida, foi dada a palavra ao Ilustríssimo Doutor **ONURB COUTO**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BRUNO, patrono do requerido.

Antes de findo o prazo de sustentação oral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou ao Ilustríssimo Doutor **ONURB COUTO BRUNO** que, conforme anunciado anteriormente, a sessão seria encerrada às dezesseis horas, em razão da missa de 7º dia pelo falecimento do Ilustríssimo Doutor **SALIN SALOMÃO**. Que por esta razão o julgamento do processo nº 0030750-58.2015.8.19.0000 seria adiado para a próxima sessão, ocasião em que seiria devolvida a palavra à defesa pelo prazo regimental de quinze minutos, tendo o patrono do requerido concordado com tal providência.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o adiamento do julgamento dos processos nº **0053394-29.2014.8.19.0000** e **0061984-63.2012.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, **0030750-58.2015.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ, **0031714-85.2014.8.19.0000** e **0023527-88.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Desembargador NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, **0059905-48.2011.8.19.0000**, **0041897-86.2012.8.19.0000** e **0023914-06.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Desembargador ADRIANO CELSO GUIMARÃES, **0052665-03.2014.8.19.0000**, **0054516-77.2014.8.19.0000**, **0057104-57.2014.8.19.0000** e **0044514-48.2014.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Desembargadora ODETE KNAACK DE SOUZA, **0030212-14.2014.8.19.0000** e **0023918-43.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Desembargador JESSÉ TORRES, **0056552-92.2014.8.19.0000**, **0010828-31.2015.8.19.0000** e **0032650-13.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, **0061724-15.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO e **0037830-10.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Desembargador MAURO DICKSTEIN.

Às dezesseis horas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 06 de julho de 2015.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 13/07/2015.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.